



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 145/2023, DE 3 DE OUTÚBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de funcionário (a) público (a) em caráter temporário para o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I substituto, e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº. 1.331/2022, de 14 de junho de 2022 e Lei nº. 1.346/2022, de 27 de setembro de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para tomar posse no emprego público, em caráter temporário a partir de **28 de setembro de 2023**, a candidata abaixo relacionada para exercer a função de **Professora de Educação Básica – PEB I substituto (a)** mediante classificação final em Concurso Público Nº 02/2022, realizado prova escrita e de títulos nesta cidade, em 05 de fevereiro de 2023, conforme o Edital do Concurso Público Nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 1964/2023, de 28 de fevereiro de 2023, obedecendo os dispositivos das Leis Nº 1.331/2022, de 14/7/2022 e Nº. 1.346/2022, de 27/9/2022, e suas alterações.

NOME	RG/CPF	Classificação	ESCOLA
Eliane Cristina Alves Gomes	45.376.625-0 316.942.428-97	72º	EMEF Prof. ^a “Terezinha Aparecida Gonçalves”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 3 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 146/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomear a cargo de Secretário (a) de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Platina - SP”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º, Inciso II, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear para o cargo de **Secretário (a) de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos**, de Provimento em Comissão, o Funcionário Público Municipal, descrito abaixo:

- **Sr. Rosival Edson Laurindo Filho**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.678.770-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 432.755.278-00, ocupante do cargo de Escriurário, de provimento efetivo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

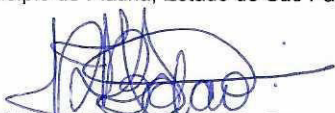
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 3 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 147/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de funcionário (a) público (a) em caráter temporário para o cargo de Escriturário(a), e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº. 1.359/2023, de 29 de março de 2023 e seus artigos e parágrafos.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR pelo período de 1(um) ano, a Senhorita abaixo citada, para exercer a função em caráter temporário de **Escriturário(a)** a partir de **6 de outubro de 2023**, mediante classificação final em Concurso Público Nº 01/2022, realizado prova escrita, em 12 de março de 2023, conforme o Edital do Concurso Público Nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº. 1968/2023, de 28 de abril de 2023, obedecendo os dispositivos das Leis Nº 1.359/2023, de 29/03/2023 e seus artigos e parágrafos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG/CPF	ADMISSÃO
10	VICTÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	58.561.506-8 510.891.938-74	06/10/2023

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data de admissão.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 148/2023, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a contratação de funcionário (a) público (a) em caráter temporário para o cargo de Professor(a) de Educação Básica - I, e dá outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 1.346/2022, de 27 de setembro de 2022 e na Lei nº. 1.359/2023, de 29 de março de 2023 e seus artigos e parágrafos.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR a Senhora abaixo citada, para exercer a função em caráter temporário de **Professor(a) de Educação Básica - I** a partir de **6 de outubro de 2023**, mediante classificação final em Concurso Público Nº 02/2022, realizado prova escrita e de títulos, em 05 de fevereiro de 2023, conforme o Edital do Concurso Público Nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº. 1.964/2023, de 28 de fevereiro de 2023, obedecendo os dispositivos das Leis nº 1.346/2022, de 27 de setembro de 2022 e Nº 1.359/2023, de 29/03/2023 e seus artigos e parágrafos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG/CPF	ADMISSÃO
75º	ANGELA DA SILVA MAZO	24.578.574-7 163.772.278-84	06/10/2023

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data de admissão.

Prefeitura Municipal de Platina, 6 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 149/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede afastamento a servidor (a) público (a) municipal de provimento efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.”

Wagner Roberto de Lima, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os preceitos grafados no artigo 126 da Lei nº. 529/92, de 19 de novembro de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina-SP, e suas alterações.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no setor de protocolos desta administração, sob o número RQS-R-16185-16-10-2023, supra assinado pela requerente Isabela Tatiana Ferreira de Paula Barbosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento no termos do artigo 126 da Lei nº. 529/92, de 19 de novembro de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina-SP, à servidora abaixo mencionada:

- **Sra. Isabela Tatiana Ferreira de Paula Barbosa**, portadora do número de RG. nº. 45.281.926-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 414.065.928-97, ocupante do cargo Escriturário(a), pelo período de 02 (dois) anos, podendo retornar as suas funções de origem a qualquer tempo, dentro do prazo supracitado.

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de outubro de 2023.

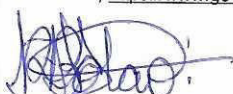
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 16 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município de Platina - SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>



FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 150/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o apostilamento de Obrigação de Fazer e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 529/92, de 19 de novembro de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina;

EM CUMPRIMENTO ao v. Acórdão proferido nos autos do PJ nº 0000856-92.2014.8.26.0415, da 2ª V.F. P., da Comarca de Palmital em ação proposta por Cecílio Bernini e Outros;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir da competência de outubro/2023, o Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%), ao servidor Magno Edson da Silva, titular do cargo de Motorista, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, a ser implantado em folha de pagamento.

Art. 2º - CONCEDER, no período em que efetivamente exerceu atividades de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%), ao servidor José Gonçalves Guimarães, titular do cargo de Motorista, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme apurado pelo Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Platina.

Parágrafo Único - Considerando o remanejamento do servidor a que se refere o Art. 2º, o benefício não será implantando em folha de pagamento, registrando-se apenas em seu prontuário funcional para posterior apuração de valores a serem pagos em ação executória.

Art. 3º - CONCEDER, no período em que efetivamente exerceram atividades de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, o Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%), aos ex-servidores Cecílio Bernini, Jairo de Souza Martins, João Batista Miranda e Mário Sérgio Melo, à época titulares do cargo de Motorista, o Adicional de Insalubridade, em grau máximo (40%).



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Parágrafo Único - Considerando a precedente aposentadoria dos ex-servidores a que se refere o Art. 3º, o benefício não será implantando em folha de pagamento, registrando-se apenas em seus prontuários funcionais para posterior apuração de valores a serem pagos em ação executória.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data supramencionada no Art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 151/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Representação de Gabinete a Funcionários Públicos Municipais do Município de Platina/SP, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, sobre a “Concessão da Gratificação por Adicional de Qualificação e da Gratificação por Representação de Gabinete ao Funcionário Público Municipal.”

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1/10/2023, o adicional pecuniário entre 30% (trinta inteiros de por cento) e 60% (sessenta inteiro de por cento) sobre o salário base, correspondente à Gratificação por Representação de Gabinete, previsto no , Incisos I e II, do artigo 3º, da LC nº 175/2022, de 21 de janeiro de 2022, aos funcionários ocupantes de cargos efetivos abaixo relacionados:

ORD.	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	COEF.	Vig.
1	Daniel Mateus dos Santos	40.066.926-2	Diretor de Esportes, Lazer e Turismo	30%	1/10/2023
2	Rosival Edson Laurindo Filho	42.678.770-5	Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Sociais	60%	1/10/2023

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

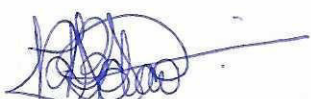
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir de 1/10/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 152/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121 Inciso V, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder o período de **50(cinquenta) dias**, de **Licença-Prêmio** a funcionária mencionada abaixo:

- **Sra. Regiane do Carmo Aguilera Garrigos**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 23.014.773-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 292.412.478-60, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de **Dentista** em caráter efetivo.

Parágrafo único – A Licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de: **18/04/20211 à 17/04/2016**.

Art. 2º A servidora gozará de licença no período de **06/11/2023 à 25 de dezembro de 2023**, encerrando-se assim o respectivo período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Platina/SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 153/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio em pecúnia a Funcionário(a) Público(a) Municipal, e dá outras Providências Correlatas”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

R E S O L V E:-

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a) **MAURO CARRO JUNIOR**, portador(a) da cédula de RG.: nº 26.735.965-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 253.681.938-82, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado(a) no(a) Manutenção de Atenção Básica, o **pagamento de abono pecuniário referente a 1(um) mês de Licença – Prêmio** referente ao período de 6 de abril de 2009 à 5 de abril de 2014, **restando 2 (dois) meses deste período**, segundo informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos Municipal.

Artigo 2º - O valor correspondente ao abono pecuniário será calculado com base na remuneração do(a) servidor(a), incluindo todos os benefícios e vantagens de caráter permanente, conforme estabelecido na legislação vigente.

Artigo 3º - O pagamento do abono pecuniário será realizado juntamente com a remuneração do(a) servidor(a), de acordo com o calendário de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Platina.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 154/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Exonera a pedido o Escriurário, em caráter efetivo, lotado na Secretaria de Administração, no Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 Inciso I, da Lei nº. 529 de 19/11/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina).

R E S O L V E: -

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o funcionário descrito abaixo, ocupante do cargo Escriurário, em caráter efetivo a partir da data 30 de outubro de 2023:

- **Sr. Thiago Marcelo dos Reis**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 34.562.926-7SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 336.960.868-51, lotado no Setor da Secretaria de Administração, do Quadro de Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito na acima citada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

**Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina/SP**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria

REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Wagner Roberto de Lima, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

Eu, **Thiago Marcelo Reis**, brasileiro, solteiro, portador do RG 34.562.926-7 inscrito sob CPF nº 336.960.868-51, residente e domiciliado na rua Rubem Ribeiro de Moraes, 745, Parque Universitário, Assis – SP, ocupante do cargo/função de Escriturário, lotado nesta Prefeitura Municipal de Platina, vem mui respeitosamente requerer minha EXONERAÇÃO desta Prefeitura Municipal de Platina.

Esclareço que tal decisão se prende a interesse próprio para assumir outro cargo público.

Data da Exoneração: 30/10/2023



Thiago Marcelo Reis
RG.: 34.562.926-7
CPF: 336.960.868-51

Nestes termos,
Pede-se deferimento,

Platina, 30 de outubro 2023.

Requerimento recebido em,

30 / 10 / 2023



Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: RQS-R-16462-30-10-2023

Etiqueta: 23352

Data: 30/10/2023 - 08:46:43

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

MD



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 155/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº. 01/2023 destinado a contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Platina-SP.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público Municipal para os cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Platina, através do Processo nº 87/2023, Dispensa de Licitação nº. 1763/2023, que deu origem ao Contrato nº.30/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE: -

Artigo 1º. Constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do **Concurso Público Municipal nº 01/2023** para provimento efetivo dos cargos de **MOTORISTA, PEDREIRO, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito e designar os seguintes membros:

Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza - Presidente
RG: 40.066.967-5SSP/SP; CPF/MF: 190.253.594-02

Vinícius Antônio Silveira de Souza - Membro
RG: 49.600.632-0SSP/SP; CPF/MF: 372.965.168-44

Lucas dos Santos Rodrigues Garcia – Membro
RG: 33.287.721-8 SSP/SP; CPF/MF: 327.037.798-36

Parágrafo Único - Os trabalhos dos membros da Comissão Especial, de relevante interesse público municipal, não serão remunerados.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Artigo 2º. A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Artigo 3º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU e TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao concurso público, assessorados pela empresa Contratada;
- g) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente a, entre outros atos necessários ao andamento do concurso público.
- h) Homologar o resultado final do concurso público.

Artigo 4º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público e ao processo de seleção pública ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Artigo 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

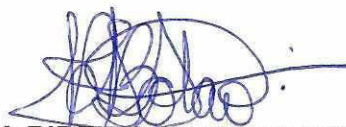
Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>



FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de Direito, que tomamos ciência da **PORTARIA Nº 155/2023, DE 30 DE OUTUBRO 2023**, da Prefeitura Municipal de Platina - SP, exarada em 30/10/2023, que constituiu e nomeou a comissão para supervisionar e fiscalizar o **Concurso Público nº 01/2023** para provimento efetivo de cargos de **MOTORISTA, PEDREIRO, FONOAUDIÓLOGO E NUTRICIONISTA**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Platina - Estado de São Paulo, em atendimento às normas legais e, em especial, aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressos no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de direito.

DECLARAMOS, igualmente, que aceitamos a presente indicação e zelaremos para o fiel cumprimento da mesma.

Platina, 30 de outubro de 2023.

Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza

Presidente

RG: 40.066.967-5

Vinicius Antônio Silveira de Souza

Membro

RG: 49.600.632-0

Lucas dos Santos Rodrigues Garcia

Membro

RG: 33.287.721-8



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 156/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Constitui a Comissão Intersectorial para Elaboração do Plano Decenal de Atendimento as Medidas Socioeducativas do Município de Platina e dá outras providências.”;

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal, que pelo art. 227 garante os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta em sua condição especial de desenvolvimento;

CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento; e que dispõe sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda nº 119/2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, Lei Federal nº 12.594/2012, que regulamenta nacionalmente o atendimento socioeducativo destinado a adolescente que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.082/2014;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, do Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 3/2016;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

CONSIDERANDO o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA, Deliberação nº 9/2014, que propõe direções para o fortalecimento dos programas de atendimento socioeducativo em meio fechado, semiliberdade e em meio aberto;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovado em setembro de 2015 pelo CMDCA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/ 2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo em meio aberto compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e a pós-medida na cidade de PLATINA.

Parágrafo único. A COMISSÃO INTERSETORIAL será de caráter permanente, propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Platina.

Art. 2º A COMISSÃO INTERSETORIAL será composta por representantes, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e organizações:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social – SMPS;

Titular: Luana Cristina Calegari de Oliveira

Suplente: Elaine Teixeira Melico

II - Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Estradas Rurais – SAAMAER

Titular: Elaine Aparecida Semeghini Hanisch

Suplente: Livia Maciel Pereira de Lima

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SMECELT;

Titular: Claudinir Ladeira de Oliveira

Suplente: Valkíria Ribeiro Garcia Marcelo



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

IV - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

Titular: Isadora Valéria de Oliveira Lima

Suplente: Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza

V – Departamento Municipal de Contabilidade, Tesouraria e Finanças –DMCTF;

Titular: Franciele Alminda Fernandes de Souza Santos

Suplente: Priscila Tusco

VI - Representação das Organizações da Sociedade Civil que implementam atendimento socioeducativo em meio aberto no município.

Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA

Titular: Marcia Regina da Silva Alves

Suplente: José Maurício Correa

Conselho Tutelar:

Titular: Tatiana Pereira Dias

Suplente: Isadora Melico Garcia

Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:

Titular: Alaina Maria Ladeira de Souza

Suplente: Silvana de Oliveira Barbosa

Art. 3º A COMISSÃO INTERSETORIAL poderá convidar a participar de suas atividades representantes dos seguintes órgãos e organizações, bem como especialistas na temática:

I - CMDCA;

II - Universidade ou organizações especializadas;

III - Ministério Público de São Paulo;

IV - Tribunal de Justiça;

V - Defensoria Pública;

VI - Poder Legislativo;

VII - Fundação Casa;

VIII - Outros que se fizerem necessários por decisão da Comissão.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I – Coordenar a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS;



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

II - fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 5º Compete à COMISSÃO INTERSETORIAL:

I – mobilizar e articular as diversas secretarias e instituições do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para a operacionalização;

II – garantir intersectorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;

III – sistematizar e analisar dados e informações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV – assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública;

V – promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política nacional e estadual de atendimento socioeducativo;

VI – propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;

VII – estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal;

VIII – dar transparência à execução das ações.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data supramencionada no título.

Prefeitura Municipal de Platina, 30 de outubro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria